



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO N. 3.689 DE 27 DE MARÇO DE 2008**

Altera a Resolução n. 3.031, de 08.04.2003 que aprovou o Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina Veterinária.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 14.06.2007, e em conformidade com autos do Processo n. 002620/2007-UFGPA, procedentes do *Campus* de Castanhal, promulga a seguinte.

**R E S O L U Ç Ã O :**

**Art. 1º** Fica aprovada as alterações na Resolução n. 3.031, de 08 de abril de 2003 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme os dispositivos da presente Resolução.

**Art. 2º** Altera-se a 5ª (quinta) página do Anexo, incluindo-se a disciplina Metodologia da Pesquisa, ministrada com carga horária de 30 (trinta) horas (15 h teóricas e 15 h práticas), sendo que a mesma passará a fazer parte do Módulo de Ciências Sociais e será oferecida no 9º (nono) período.

**Art. 3º** A disciplina de Saúde Pública passa a ser denominada como Saúde Pública Veterinária e a ser ministrada com 150 (cento e cinquenta) horas (90 h teóricas e 60 h práticas), alterando-se a 4ª página do Anexo (6º período).

**Art. 4º** Altera-se a 4ª e a 5ª página do Anexo a partir da mudança na disciplina Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal do Módulo de Inspeção Sanitária (7º período).

§ 1º Os conteúdos dessa disciplina passam a ser ministrados em duas disciplinas, cada uma com carga horária de 150 horas (90 h teóricas e 60 h práticas).

§ 2º No Anexo da Resolução, passa a constar na 4ª página (7º período), portanto, a disciplina Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal I e, na 5ª página (8º período), Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal II.

**Art. 5º** Altera-se o Anexo da Resolução na página 4ª (7º período), com a subdivisão dos conteúdos da disciplina de Reprodução Animal.

**Parágrafo único:** Com essa subdivisão altera-se a página 4 (7º período) com a inclusão da disciplina Fisiopatologia da Reprodução Animal, com 120 horas totais (90 h teóricas e 30 h práticas) e a página 6 (9º período) com a inclusão da disciplina Obstetrícia Veterinária, com 90 horas totais (60 h teóricas e 30 h práticas).

**Art. 6º** A disciplina Biotecnologias passa a ser denominada como Biotecnologia da Reprodução e a ser ministrada com 90 horas totais (60 h teóricas e 30 h práticas), alterando-se a redação do Anexo da Resolução na página 5 (8º período).

**Art. 7º** Altera-se a o Art. 9º da Resolução, devendo o aluno, para integralização do currículo do curso, ter concluído 5.055 (cinco mil e cinqüenta e cinco) horas, assim distribuídas:

- a) 495 horas na Formação Básica
- b) 465 horas na Formação Básica Pré-profissionalizante
- c) 3345 horas na Formação Profissionalizante
- d) 120 horas de Atividades Independentes
- e) 510 horas de Estágio Supervisionado, as quais poderão ser cumpridas ao longo do curso.
- f) 120 horas para a realização do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).

**Art. 8º** Fica garantido ao discente em curso, o direito de optar pelo currículo estabelecido pela Resolução n. 3.031, de 08 de abril de 2003, ou pelo currículo com as alterações definidas na presente Resolução.

**Art. 9º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 27 de março de 2008.

**Prof. Dr. ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO**  
R e i t o r  
Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão